

RESOLUÇÃO CFB N.º 70 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, dos trabalhos das Comissões de Inquérito e Interventora criadas pela Resolução CFB no. 69/2005, bem como concede o prazo de 12 (doze) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, para que as referidas Comissões concluam e apresentem seus relatórios finais ao CFB, na forma do que dispõe o artigo 4º., incisos I a VII Resolução referenciada.

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia -CFB, no usos de suas atribuições regimentais e em cumprimento à Decisão Plenária exarada na segunda sessão da Plenária realizada em 16 de setembro de 2005, com especial fundamentação no disposto nos artigos 19, incisos XV e XXXI, 144, 145 e 146, todos do Regimento Interno do CFB;

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões de Inquérito e Interventora junto ao CRB-12, justificado pela complexidade das tarefas empreendidas e afastamento de um dos membros da Comissão Interventora no curso dos trabalhos, baixa a presente RESOLUÇÃO, nos seguintes termos:

Art.1º - Ficam, por força da presente Resolução, prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 17.09.2005, os trabalhos das Comissões de Inquérito e Interventora criadas pela Resolução CFB no. 69/2005, bem como concede o prazo de 12 (doze) dias, a contar da data supracitada, para que as referidas Comissões concluam e apresentem seus relatórios finais ao CFB.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Martins de Lima
CAR Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicado no Diário Oficial da União de 22.09.2005, Seção 1, página 185